CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 705/2017-GAB/ PAD, de 03 de agosto 2017, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos Processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 215794 PORTARIA DE SUBST. Nº 265/2017-GAB/PAD. Belém, 10

de agosto de 2017. À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO -SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 703/2017-GAB/ PAD, datado de 31 de julho de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

RESOLVE:

I - **SUBSTITUIR** o servidor DANIEL SANTOS DA SILVA, Mat. nº 57214296-1, designado pela Portaria nº 212/2017-GAB/PAD, de 25/04/2017, publicada no DOE edição nº 33.364 de 02/05/2017, pela servidora MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FONTOURA, Mat. nº 336068-1:

II - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 215776

PORTARIA DE PRORR. Nº 348/2017-GAB/PAD. Belém, 10 de agosto de 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO -SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da Portaria nº 290/2017-GAB/PAD de 31 de maio de 2017, publicada no DOE nº 33.387 de 02 de junho de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 706/2017-GAB/ PAD, de 03 de agosto 2017, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos Processantes:

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro Ouvidora

PORTARIA DE REDES. Nº 363/2017-GAB/PAD. Belém, 10 de agosto de 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO -SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 05/2017-GAB/PAD, de 07/08/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 666/2016-GAB/PAD de 30/10/2016, publicada no DOE nº 33.263 de 02/12/2016, prorrogado pela Portaria nº 103/2017-GAB/PAD de 06/02/2017, publicada no DOE nº 33.309 de 07/02/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido:

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Patrícia Miralha Leandro Ouvidora

Protocolo: 215797

PORTARIA DE DEF. DATIVO Nº 191/2017-GAB/PAD. Belém, 10 de agosto de 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO -SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 318/2017, datado em 08/08/2017, lavrado pela Comissão do Processo Disciplinar. instaurado pela Portaria nº 624/2016-GAB/PAD, de 16/11/2016, publicada no DOE nº 33.252 de 17/11/2016;

CONSIDERANDO o que estabelece o § 2º do art. 220 da Lei Estadual nº 5.810/94/RJU;

RESOLVE:

Ouvidora

I - **DESIGNAR** a servidora RAIMUNDA DO SOCORRO MACHADO MOTA, Mat. Nº 5618789-1, para funcionar na qualidade de DEFENSOR DATIVO do servidor L.L.C.L.C., matrícula nº 57212271-1, já devidamente qualificado nos autos do citado Processo, com o objetivo de acompanhar os procedimentos da Comissão, tudo em conformidade com o que dispõe o artigo supracitado;

II - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Patrícia Miralha Leandro

Protocolo: 215781 PORTARIA DE DEF. DATIVO Nº 193/2017-GAB/PAD. Belém, 10 de agosto de 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO -SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 315/2017, datado em 08/08/2017, lavrado pela Comissão do Processo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 203/2017-GAB/PAD, de 17/04/2017, publicada no DOE nº 33.359 de 24/04/2017;

CONSIDERANDO o que estabelece o § 2º do art. 220 da Lei Estadual nº 5.810/94/RJU;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora RAIMUNDA DO SOCORRO MACHADO MOTA, Mat. Nº 5618789-1, para funcionar na qualidade de DEFENSOR DATIVO da servidora L.S.C., matrícula nº 57176375-1, já devidamente qualificado nos autos do citado Processo, com o objetivo de acompanhar os procedimentos da Comissão, tudo em conformidade com o que dispõe o artigo supracitado;

 II - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro Ouvidora

PORTARIA DE REDES. Nº 367/2017-GAB/PAD. Belém, 10 de agosto de 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO -SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 295/2017-GAB/PAD, de 02/08/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 197/2017-GAB/PAD de 03/04/2017, publicada no DOE nº 33.347 de 04/04/2017, prorrogado pela Portaria nº 245/2017-GAB/PAD de 19/06/2017, publicada no DOE nº 33.398 de 20/06/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados:

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 215809 PORTARIA DE ARQ. Nº 187/2017-GAB/PAD BELÉM, 10

DE AGOSTO DE 2017. À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO -SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria

nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 216/2017-GAB/PAD, de

08/05/2017, publicada no DOE edição nº 33.370 de 10/05/2017.

RESOLVE:

I - ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar supracitado, por restar descaracterizado o Acúmulo de Cargos Públicos, por parte da servidora E.M.S., matrícula nº 585033-1, tendo a servidora solicitado exoneração na Secretaria Municipal de Educação SEMED, conforme consta nos autos do processo às fls. 50;

II - DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro Ouvidora

Protocolo: 215818 PORTARIA DE ARQ. Nº 188/2017-GAB/PAD BELÉM, 10 **DE AGOSTO DE 2017.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO -SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 478/2016-GAB/PAD, de 26/09/2016, publicada no DOE edição nº 33.222 de 29/09/2016.

I - ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar supracitado, por não restar provada a ocorrência de infração disciplinar por parte da servidora M.S.S.O., matrícula nº 354139-1;

II - **DETERMINAR** que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro:

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 215785 Protocolo: 215822 Protocolo: 215793